

Conectando Oportunidades em Fusões & Aquisições



Modalidades e Escopo das due diligences. Riscos societários, tributários, trabalhistas, ambientais, propriedade industrial e/ou intelectual. Minimizar riscos, apurar contingências e aumentar a segurança do negócio.

Contatos

Tel.Fax: (55 11) 2246 2750
Fax: (5511) 3887 7215
contato@acquisitions.com.br
www.acquisitions.com.br

Avenida Paulista, nº 37 - 4º andar
Ed. Parque Cultural Paulista (Casa das Rosas)
01311-902 - São Paulo, SP - BRASIL

Modalidades e Escopo das Due Diligences

Minimizar riscos, apurar contingências e aumentar a segurança do negócio. Conheça melhor as modalidades de Pré - due diligence. Entenda a abrangência dos riscos societários, tributários, trabalhistas, ambientais, propriedade industrial e/ou intelectual.

A abrangência dos seus resultados também é um assunto polêmico. Contudo, algumas características como porte da empresa, seus antecedentes no mercado, o setor de atuação, já são alguns indicativos da amplitude da "due diligence". Os relatórios de "due diligence" devem destacar a análise dos riscos societários, tributário, trabalhista, ambiental, propriedade industrial e/ou intelectual. Inclui com particular destaque a classificação dos passivos existentes e das possíveis contingências para definição de valores envolvidos, formas de garantia e limites de indenização.

I – PRÉ-DUE DILIGENCE –AQUISIÇÃO

Dirigido a potenciais compradores ou partes interessadas em uma joint venture, que desejam conhecer os riscos societários, tributários, trabalhistas, ambientais, propriedade industrial e/ou intelectual que serão por eles assumidos pela efetivação do negócio.

Permite que as contingências identificadas sejam consideradas na negociação do preço, no estabelecimento de garantias ou, ainda, na identificação de estruturas negociais alternativas, visando eliminar ou reduzir o risco de materialização das contingências, resguardando os benefícios e resultados planejados.

II – PRÉ-DUE DILIGENCE - VENDA

Dirigido para empresas que desejam se preparar para um processo de venda ou "joint venture".

A qualificação preliminar de riscos de contingências que seriam identificadas num processo de "pre-acquisition due diligence", permite a adoção de medidas para eliminar ou reduzir os riscos de sua materialização, facilitando, sobremaneira, o processo de negociação com a eventual parte interessada.

III – DUE DILIGENCE COMPLETA

Para avaliar adequadamente os riscos que poderão impactar no processo de avaliação econômico-financeira da empresa, deverá ser efetuada "due diligence" abrangente, visando incorporar eventuais contingências de caráter societário, tributário, trabalhista, ambiental, propriedade industrial, propriedade intelectual.

Permite que as contingências identificadas sejam consideradas na negociação do preço, no estabelecimento de garantias ou, ainda, na identificação de estruturas negociais alternativas, visando eliminar ou reduzir o risco de materialização das contingências, resguardando os benefícios e resultados planejados.

Conectando Oportunidades em Fusões & Aquisições



O impacto da Due Diligence nos aspectos tributários das empresas, levando em consideração os cuidados a serem tomados na esfera tributária; investigação da situação fiscal, tributos diretos e indiretos, contingências tributárias.

Contatos

Tel.Fax: (55 11) 2246 2750
Fax: (5511) 3887 7215
contato@acquisitions.com.br
www.acquisitions.com.br

Avenida Paulista, nº 37 - 4º andar
Ed. Parque Cultural Paulista (Casa das Rosas)
01311-902 - São Paulo, SP - BRASIL

Modalidades e Escopo das Due Diligences

IV - DUE DILIGENCE SOCIETÁRIA

A Due Diligence no aspecto contratual das empresas leva em consideração os cuidados a serem tomados na esfera da documentação societária e respectivas contingências contratuais. Atos societários (protocolo, justificação, laudo de avaliação, ata da assembleia, alteração contratual, arquivamento na junta comercial), cronograma de eventos;

V - DUE DILIGENCE TRIBUTÁRIA

O impacto da Due Diligence nos aspectos tributários das empresas, levando em consideração os cuidados a serem tomados na esfera tributária; investigação da situação fiscal, tributos diretos e indiretos, contingências tributárias.

Responsabilidade tributária dos sucessores, lucro inflacionário, reserva de reavaliação, prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, mudança de controle societário e de ramo de atividade, tratamento de ágio e deságio;

VI - DUE DILIGENCE - FONTE DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO;

Mensuração de passivos e ativos fiscais contabilizados;
Identificação de passivos e ativos fiscais não contabilizados;
Recuperação de créditos fiscais;
Estruturação da operação de compra e venda.

VII - DUE DILIGENCE TRABALHISTA

Os Impactos da due diligence nas questões trabalhistas têm por objetivo proporcionar visão detalhada sobre as questões trabalhistas identificadas permitindo-se mensurar e mitigar as contingências levantadas. Assume particular importância a responsabilidade que o adquirente passa a responder, solidária ou subsidiariamente em relação ao vendedor, por quaisquer contingências trabalhistas ou previdenciárias, relacionadas ao negócio adquirido, independentemente de se referirem a períodos anteriores à data da aquisição.

VIII - DUE DILIGENCE AMBIENTAL

Mediante a identificação, análise e mensuração de riscos e passivos ambientais minimizam-se os custos e as perdas potenciais envolvidas.

Identificação e análise de passivos ambientais a partir dos dados colhidos no processo da due diligence ambiental, de acordo com a finalidade e extensão da auditoria, com destaque para:

- ▶ Requisitos Legais de Funcionamento e de Clientes;
- ▶ Tratamento e disposição de resíduos;
- ▶ Risco associado à imagem;
- ▶ Passivos ambientais;
- ▶ Planos de emergências;

Conectando Oportunidades em Fusões & Aquisições



Após o recebimento do "check list", inicia-se a fase mais árdua da "due diligence", que envolve a revisão das informações passadas pela empresa-alvo...

Contatos

Tel.Fax: (55 11) 2246 2750
Fax: (5511) 3887 7215
contato@acquisitions.com.br
www.acquisitions.com.br

Avenida Paulista, nº 37 - 4º andar
Ed. Parque Cultural Paulista (Casa das Rosas)
01311-902 - São Paulo, SP - BRASIL

Modalidades e Escopo das Due Diligences

- ▶ Eficiência no uso dos recursos energia, matéria-prima, água, ar;
- ▶ Pré-reciclagem e reutilização;
- ▶ Fornecedores;

Leva em consideração a remediação de áreas contaminadas, responsabilidades ambientais, efeitos de eventuais Termos de Ajustamento de Conduta envolvendo o saneamento de passivos ambientais, mensuração do valor econômico dos passivos ambientais etc.

IX - DUE DILIGENCE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Principais pontos avaliados uma due diligence de propriedade industrial e/ou intelectual, levam em conta o interesse do contratante e das contingências encontradas. Envolve a identificação e análise dos ativos de propriedade industrial e/ou intelectual da empresa-alvo de uma fusão, aquisição ou outro tipo de negociação e tem por escopo:

- ▶ Marcas e nomes comerciais;
- ▶ Patentes;
- ▶ Bens sujeitos à proteção autoral;
- ▶ Segredos de negócio e "know-how";
- ▶ Análise de contratos de licença e outros acordos;
- ▶ Análise de pendências judiciais de propriedade industrial;
- ▶ Política de proteção dos seus ativos intangíveis.

Fornecimento e/ou obtenção das informações.

Após o recebimento do "check list", inicia-se a fase mais árdua da "due diligence", que envolve a revisão das informações passadas pela empresa-alvo, bem como a pesquisa e coleta de dados complementares. Pode ser efetuado através da consulta em bases de dados públicas, da análise dos documentos entregues pela empresa-alvo, dentre outros. Os documentos podem ser disponibilizados em local determinado, que no jargão negocial, é conhecido como "data room", uma opção que garante maiores cuidados quanto ao sigilo e segurança dos documentos.

Consolidação das informações. Após a análise dos dados coletados pelas equipes, um extenso relatório é preparado, nos moldes solicitados pela contratante do serviço e seguindo os padrões adotados pelos responsáveis.

Emissão do relatório final de "due diligence". Este relatório poderá ser utilizado pelo encomendante diretamente na mesa de negociações, ou ser criteriosamente analisado pelo mesmo ao avaliar a viabilidade da transação. A partir daí, caberá a ambas as partes continuar as negociações até a assinatura de um acordo final.

Conectando Oportunidades em Fusões & Aquisições



“... algumas características como porte da empresa, seus antecedentes no mercado, o setor de atuação, já são alguns indicativos da amplitude da “due diligence”.

O “timing” de uma “due diligence” também é muito importante. Geralmente, a empresa-alvo fará o máximo para que o procedimento seja encerrado com toda brevidade, de modo que não implique em um atraso no fechamento do negócio (fase também conhecida como “closing”). Do outro lado, o encomendante da “due diligence” quer se precaver o máximo possível, e tentará iniciar os trabalhos antes mesmo de assinar uma eventual Carta de Intenções. Em alguns casos, ele utilizará a “due diligence” até mesmo para ganhar tempo e decidir sobre o negócio, não se importando com a eventual pressa da empresa-alvo.

A abrangência dos seus resultados também é um assunto polêmico. Contudo, algumas características como porte da empresa, seus antecedentes no mercado, o setor de atuação, já são alguns indicativos da amplitude da “due diligence”.

Os relatórios de “due diligence” devem destacar a análise dos riscos societários, tributário, trabalhista, ambiental, propriedade industrial e/ou intelectual. Inclui com particular destaque a classificação dos passivos existentes e das possíveis contingências para definição de valores envolvidos, formas de garantia e limites de indenização.

Contatos

Tel.Fax: (55 11) 2246 2750
Fax: (5511) 3887 7215
contato@acquisitions.com.br
www.acquisitions.com.br

Avenida Paulista, nº 37 - 4º andar
Ed. Parque Cultural Paulista (Casa das Rosas)
01311-902 - São Paulo, SP - BRASIL